# PARTE B

## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz

**Declaração n.º 1/2011**

O Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz deliberou, em 9 de Dezembro de 2010, as seguintes nomeações de Juízes de Paz por um triénio:

*Deliberação n.º 47/2010* — Dr.ª Maria Fernanda da Tripa Carretas, nomeada Juíza de Paz do Julgado de Paz do Seixal, por um triénio, a partir do que no momento desta deliberação ocorre, conforme requereu, nos termos do artigo 25.º, n.º 1 da Lei n.º 78/2001, de 13.07. Sem necessidade de nova posse, porque continua no mesmo Julgado de Paz.

Dr.ª Maria Judite Costa Dias Matias, nomeada Juíza de Paz do Julgado de Paz de Lisboa, por um triénio, a partir do que no momento desta deliberação ocorre, conforme requereu, nos termos do artigo 25.º, n.º 1 da Lei n.º 78/2001, de 13.07. Sem necessidade de nova posse, porque continua no mesmo Julgado de Paz.

Dr. António dos Santos Carreiro, nomeado Juiz de Paz do Julgado de Paz de Palmela/Setúbal, por um triénio, a partir do que no momento desta deliberação ocorre, conforme requereu, nos termos do artigo 25.º, n.º 1 da Lei n.º 78/2001, de 13.07. Sem necessidade de nova posse, porque continua no mesmo Julgado de Paz.

Lisboa, 22 de Dezembro de 2010. — O Presidente, *J. O. Cardona Ferreira,* juiz conselheiro.

204113936

# PARTE C

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

**Despacho n.º 48/2011**

**Declaração de utilidade pública**

A Sociedade Portuguesa de Diabetologia, pessoa colectiva de direito privado n.º 501907416, com sede na freguesia de São Mamede, concelho de Lisboa, presta, desde 1987, relevantes serviços à comunidade no campo da promoção e protecção da saúde na área da diabetes desempenhando, inclusivamente, um papel de consultoria científica na Direcção-Geral da Saúde.

Participa, a nível internacional, na Federação Internacional da Diabetes e nas reuniões promovidas pela European Association for the Study of Diabets.

Colabora com a Administração Pública na realização dos seus fins, com um intuito de actuação não apenas em benefício dos seus associados, mas também no desenvolvimento de actividades de interesse geral, como a realização de estudos epidemiológicos de prevalência da diabetes em Portugal.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 146/UP/2008 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro a Sociedade Portuguesa de Diabetologia pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

17 de Dezembro de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira.*

31862010

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Instituto Nacional de Administração, I. P.

**Aviso (extracto) n.º 129/2011**

**Lista intercalar de candidatos excluídos do procedimento concursal comum, Aviso n.º 22342/2010, de 4 de Novembro — Ref. A — Unidade Formação em Sistemas e Tecnologias, para o preenchimento de dois postos de trabalho, na categoria de assistente técnico.**

Para efeitos da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública que se encontra afixada, a lista intercalar ordenada alfabeticamente dos candidatos excluídos, em local visível e público, das instalações do INA e disponibilizada na respectiva página electrónica.

20 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Ramos*.

204106605

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

**Despacho (extracto) n.º 49/2011**

Por meu despacho de 20/12/2010, após conclusão com sucesso do período experimental, dá-se como consolidado o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do técnico superior da